



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º108/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA RPG –
COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.205.260/0001-22, com sede à Rua Castelo Branco, n.º 206, Bairro Centro, no Município de Jataizinho/PR, telefone: (43) 98863-2869, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 15.943.142-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 297.699.628-80, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 111/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
004	UN	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	500	3,45	3,45	2156,25
008	UN	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS	85	3,66	3,66	388,88
010	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	85	9,55	9,55	1014,69
029	CX	COTONETE	200	7,00	7,00	1750,00
038	UN	DETERGENTE 500ML	3.700	1,09	1,09	5041,25
043	UN	CREME DENTAL INFANTIL 50G	100	3,00	3,00	375,00
046	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	135	2,50	2,50	421,88
049	UN	ESPONJA PARA BANHO	30	1,52	1,52	57,00
059	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,5 A 1,8 LITROS	70	47,60	47,60	4165,00
062	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 18X 22 CM	2.750	0,75	0,75	2578,13
069	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	50	3,59	3,59	224,38
073	PAC	PAPEL TOALHA	1.150	2,82	2,82	4053,75
083	UN	PANO DE PRATO 60 X 40CM	750	2,51	2,51	2353,13
089	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M	500	3,86	3,86	2412,50
091	UN	PILHA, AA2, ALCALINA, COM 2 UNIDADES	400	2,85	2,85	1425,00
092	UN	PILHA, ALCALINA AAA - PALITO COM 4 UNIDADES	2.100	4,22	4,22	11077,50
100	PAC	PRATO DESCARTÁVEL 21CM	400	2,15	2,15	1075,00
116	UN	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO	110	4,22	4,22	580,25
119	UN	VASSOURA CAIPIRA 30CM	400	12,14	12,14	6070,00
120	UN	VASSOURA DE NYLON	300	5,16	5,16	1935,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 9.830,91 (nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 49.154,56 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: